



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.127 , DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada à Rua Virgínia Brandão Barbieri

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 38.733/06,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Virgínia Brandão Barbieri, lote nº 01 da Quadra nº 44, esquina com a Rua Wilson de Campos Coelho, Loteamento Jardim Santa Tereza, necessárias à implantação de próprios municipais, a saber:

Lote nº 01 – Quadra nº 44 – Lote de terreno designado Lote nº 01 da Quadra nº 44, de propriedade de Paulo Ribeiro Perrota ou quem de direito, localizada na Rua Virgínia Brandão Barbieri, lote nº 01 da Quadra nº 44, esquina com Rua Wilson de Campos Coelho, Loteamento Jardim Santa Tereza, Bairro do Piracangaguá, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 4.6.099.001.001, tendo início no ponto A ponto este localizado no alinhamento da Rua Virgínia Brandão Barbieri, junto a divisa do lote nº 02 da Quadra nº 44; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 4,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Virgínia Brandão Barbieri; do ponto B até o ponto C em uma curva que se projeta para a esquerda com um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando neste trecho com a confluência da Rua Virgínia Brandão Barbieri com a Rua Wilson de Campos Coelho; do ponto C segue até o ponto D na distância de 21,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Wilson Campos Coelho; do ponto D deflete a esquerda e segue até o ponto E na distância de 13,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 11 da Quadra nº 44; do ponto E deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial na distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 02 da Quadra nº 44, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 372,62m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2310 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000865

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de dezembro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 4 de dezembro de 2006.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA